



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro

## ATA DE REUNIÃO

## ATA DE REUNIÃO

### 22<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Comitê de Programação das Despesas Públicas do Estado do Rio de Janeiro (CPDP)

Ao dia 21 de dezembro de 2023, por meio do aplicativo Microsoft Teams, às 14h, em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 48.377, de 01 de março de 2023, e no Decreto Estadual nº 48.456, de 05 de abril de 2023, foi realizada a 22<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Comitê de Programação das Despesas Públicas do Estado do Rio de Janeiro (CPDP). Pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) participaram o Sr. Gustavo Tillmann primeiro suplente do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda. Pela Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), o Sr. Aroldo Neto, segundo suplente do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil, informou previamente sua ausência. Pela Governadoria do Estado, participou a Sra. Priscila Sakalem, segunda suplente do Exmo. Sr. Governador de Estado. Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), participaram o Sr. Rafael Abreu e a Sra. Fátima Leite, respectivamente, primeiro e segundo suplente do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão. Por fim, pela Secretaria Executiva, participaram as Sras. Raisa Geromel Campanholo e Larissa Mayumi Okada Bernardi, na condição de assessoras. Iniciando os trabalhos, foi realizada a análise conjunta dos procedimentos administrativos SEI-210121/000122/2023, SEI-020002/001100/2023, SEI-040049/000040/2023 e SEI-260007/002145/2022. O processo SEI-210121/000122/2023 versa sobre pagamento de despesa inscrita em Restos a Pagar referente ao exercício de 2019, no valor de R\$ 52.880,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), conforme solicitação formulada pela Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP. O processo refere-se a contrato de manutenção de scanners corporais nas unidades penitenciárias. Após deliberação, os membros decidiram, por unanimidade, por autorizar a execução do pagamento das referidas despesas, uma vez observada a adequação da instrução processual, com a consequente comunicação ao órgão demandante sobre o teor da decisão. Em sequência, foi analisado o processo SEI-020002/001100/2023, que versa sobre o pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar referentes ao exercício de 2019, no valor total de R\$ 6.501,89 (seis mil quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos), conforme solicitação realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER. Após deliberação, os membros decidiram, por unanimidade, por autorizar a execução do pagamento das referidas despesas, uma vez observada a adequação da instrução processual, com a consequente comunicação ao órgão demandante sobre o teor da decisão. Ato contínuo, foi analisado o processo - SEI-040049/000040/2023, referente a pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar referente a 05 (cinco) contratos de exercícios de 2018, no valor de R\$ 537.224,00, conforme solicitado pelo Fundo Especial de Administração Fazendária - FUNEAF. Os contratos se referem à locação, serviços de mão de obra terceirizada de apoio e manutenção de equipamento. Os membros decidiram, por unanimidade, por autorizar a execução do pagamento das referidas despesas, uma vez observada a adequação da instrução processual, com a consequente comunicação ao órgão demandante sobre o teor da decisão. Por fim, foi realizada a análise do processo SEI-260007/002145/2022 que versa sobre pagamento de despesa inscrita em Restos a Pagar referente ao exercício de 2018, no valor total de R\$ 6.150.000,00 (seis milhões cento e cinquenta mil reais), com quebra da ordem cronológica de pagamentos, por parte da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Inicialmente foi informado pela Sra. Raisa que este processo foi pauta para deliberação na 21<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Comitê de Programação das Despesas

Públicas do Estado do Rio de Janeiro, oportunidade na qual esclareceu-se que o pagamento se refere a compra de um equipamento destinado a atendimentos de alta complexidade em Oncologia do Hospital Pedro Ernesto, tendo sido deliberado pelos membros, à época, por unanimidade, baixar o processo em diligência, solicitando que fosse esclarecido pelo órgão os seguintes pontos: i) caso esteja sendo adquirido em momento presente, como e quando se deu a liquidação e a inscrição em restos a pagar; ii) se a liquidação foi realizada com base no artigo. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para a verificação do direito adquirido pelo credor. Ato contínuo, a UERJ, no âmbito do processo, encaminhou a minuta de contrato à Procuradoria Geral da UERJ (PGUERJ) para análise, que, em retorno, recomendou melhor instrução processual para que o processo de aquisição resguarde a Administração dos riscos inerentes à operação. Após os pareceres, os questionamentos não foram respondidos pela UERJ. Assim, após debate, argumentou-se que, não obstante as orientações dadas pelo Comitê e a oportunidade de esclarecimento por parte da UERJ, os pontos não foram justificados a contento, de modo a subsidiar o atendimento da solicitação, pelo que não se visualizou o preenchimento dos requisitos. Ao final, os membros decidiram por unanimidade não autorizar a execução do pagamento, com a consequente comunicação do órgão demandante. Não havendo mais observações, a sessão foi encerrada às 14h e 23 minutos do dia 21 de dezembro de 2023. Eu, Larissa Mayumi Okada Bernardi, lavrei a presente ata.

**GUSTAVO TILLMANN**

Membro Primeiro Suplente

Secretaria de Estado de Fazenda

**RAFAEL ABREU**

Membro Primeiro Suplente

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**PRISCILA SAKALEM**

Membro Segundo Suplente

Governadoria do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Tillmann, Subsecretário(a) Geral de Fazenda**, em 20/12/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ventura Abreu, Subsecretário de Estado**, em 20/12/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Haidar Sakalem, Assessora Chefe**, em 20/12/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **67856390** e o código CRC **4B053DD7**.